



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**

TERMO DE CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA, QUE
FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL
DE SERGIPE E A EMPRESA MC TECH
SOLUÇÕES EM TI LTDA**

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, com sede no Jardim Rosa Elze, S/N, município de São Cristóvão, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob o nº 13.031.547/0001-04, neste ato representada pela Magnífica Reitor Pro Tempore Profa. Dra. Liliádia da Silva Oliveira Barreto, portadora da CI nº 1026243 SSP/SE, CPF nº 584.634.105-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **MC TECH SOLUÇÕES EM TI LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.024.014/0001-50, sediado(a) na Rua D. Bosco, nº 1104, Bairro Suíssa, Aracaju/SE, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Clodoaldo Antônio Santos de Almeida, portador(a) da Carteira de Identidade nº 52.209.925-7, expedida pela SSP/SE, e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 23113.051142/2019-81 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 067/2019, por Sistema de Registro de Preços nº 067/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Aquisição de Equipamentos de Climatização (Condicionador de Ar, tipo Split e exaustor), com instalação, para atender as diversas unidades dos Campi da Universidade Federal de Sergipe**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, ANEXO I do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QDT.	VALOR (R\$)	
					UND.	TOTAL
LOTE 1	1	MÁQUINA: BR:35165 Split rotação fixa de 9.000 btu/h. Somente ciclo frio. Tensão 220V / 60 Hz / 1F. Gás R410. Controle remoto sem fio. Evaporador HI WALL em plástico de alta resistência com filtro de ar e serpentina de cobre. Condensador com serpentina de cobre e compressor rotativo de alto rendimento energético.	Peça	115	1.170,00	134.550,00
	2	INSTALAÇÃO: BR:2020 Máquina entregue funcionando perfeitamente, com todo material necessário já incluso. Eventuais danos em paredes, vidros, canos, telhas, etc. deverão receber os devidos reparos e/ou vedações. A tubulação de gás deverá ser de cobre e receber vácuo através de bomba apropriada. O revestimento dos tubos de cobre deve ser com filme protetor preto aprova de raios solares UV. Alimentação elétrica inclusa e não poderá ter emendas fora de caixas de passagem. O dreno aparente terá que alcançar a sarjeta. O condensador devera ser colocado sobre um suporte metálico e totalmente parafusado. Garantia total de um ano no serviço executado.	Serviço	115	400,00	46.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 180.550,00						
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QDT.	VALOR (R\$)	
					UND.	TOTAL
		MÁQUINA: BR:35165 Split rotação fixa de 12.000				

LOTE 2	3	btu/h. Somente ciclo frio. Tensão 220V / 60 Hz / 1F. Gás R410. Controle remoto sem fio. Evaporador HI WALL em plástico de alta resistência com filtro de ar e serpentina de cobre. Condensador com serpentina de cobre e compressor rotativo de alto rendimento energético.	Peça	165	1.350,00	222.750,00
	4	INSTALAÇÃO: BR:2020 Máquina entregue funcionando perfeitamente, com todo material necessário já incluso. Eventuais danos em paredes, vidros, canos, telhas, etc. deverão receber os devidos reparos e/ou vedações. A tubulação de gás deverá ser de cobre e receber vácuo através de bomba apropriada. O revestimento dos tubos de cobre deve ser com filme protetor preto aprova de raios solares UV. Alimentação elétrica inclusa e não poderá ter emendas fora de caixas de passagem. O dreno aparente terá que alcançar a sarjeta. O condensador de vera ser colocado sobre um suporte metálico e totalmente parafusado. Garantia total de um ano no serviço executado.	Serviço	165	549,00	90.585,00
VALOR TOTAL DO LOTE RS 313.335,00						
	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QDT.	VALOR (R\$)	
					UND.	TOTAL
	5	MÁQUINA: BR:35165 Split rotação fixa de 18.000 btu/h. Somente ciclo frio. Tensão 220V / 60 Hz / 1F. Gás R410. Controle remoto sem fio. Evaporador HI WALL em plástico de alta resistência com filtro de ar e serpentina de cobre. Condensador com serpentina de	Peça	165	1.980,00	326.700,00

LOT E 3		cobre e compressor rotativo de alto rendimento energético.				
	6	INSTALAÇÃO: BR:2020 Máquina entregue funcionando perfeitamente, com todo material necessário já incluso. Eventuais danos em paredes, vidros, canos, telhas, etc. deverão receber os devidos reparos e/ou vedações. A tubulação de gás deverá ser de cobre e receber vácuo através de bomba apropriada. O revestimento dos tubos de cobre deve ser com filme protetor preto aprova de raios solares UV. Alimentação elétrica inclusa e não poderá ter emendas fora de caixas de passagem. O dreno aparente terá que alcançar a sarjeta. O condensador devera ser colocado sobre um suporte metálico e totalmente parafusado. Garantia total de um ano no serviço executado.	Serviço	165	590,00	97.350,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 424.050,00						
VALOR TOTAL DO LOTE R\$						
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QDT.	VALOR (R\$)	
					UND.	TOTAL
LOTE 7	13	MÁQUINA: BR:35165 Split rotação fixa de 36.000 btu/h. Somente ciclo frio. Tensão 220V / 60 Hz / 1F. Gás R410. Controle remoto sem fio. Evaporador PISO/TETO em plástico de alta resistência com filtro de ar e serpentina de cobre. Condensador com serpentina de cobre e compressor rotativo de alto rendimento energético.	Peça	90	4.900,00	441.000,00

14	INSTALAÇÃO: BR:2020 Máquina entregue funcionando perfeitamente, com todo material necessário já incluso. Eventuais danos em paredes, vidros, canos, telhas, etc. deverão receber os devidos reparos e/ou vedações. A tubulação de gás deverá receber filtro de linha kinplex adequado à bitola, ser de cobre e receber vácuo através de bomba apropriada. O revestimento dos tubos de cobre deve ser com filme protetor preto aprova de raios solares UV. Alimentação elétrica inclusa e não poderá ter emendas fora de caixas de passagem. O dreno aparente terá que alcançar a sarjeta. O condensador devera ser colocado sobre um suporte metálico e totalmente parafusado. Garantia total de um ano no serviço executado.	Serviço	90	800,00	72.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 513.000,00					
VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 1.430.935,00					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 1.430.935,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil e novecentos e trinta e cinco reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 15267/154050

Fonte: 8144000000/8100000000

Programa de Trabalho: 189494/170342

Elemento de Despesa: 339039/449052

PI: N0000G1901N/N0000G1903N

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.



15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. As partes elegem o foro da Seção Judiciária Federal em Aracaju (SE) para solução judicial decorrente da execução deste Contrato, excluído qualquer outro.

E, para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

São Cristóvão-SE, de de 2020.

LILIADIA DA SILVA
OLIVEIRA BARRETO
58463410553

Assinado digitalmente por LILIADIA DA SILVA OLIVEIRA
BARRETO 58463410553
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multis v5,
OU=9961547000195, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3,
CN=LILIADIA DA SILVA OLIVEIRA BARRETO 58463410553
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.01.18 08:11:19-03'00'
Formato: Versão: 10.1.0

Responsável legal da CONTRATANTE

Liliadia da Silva Oliveira Barreto

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

PELA CONTRATANTE: _____ CPF: _____

PELA CONTRATADA: _____ CPF: _____